CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 265
Em 21/05/2004
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 008/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA À ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO .

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano , Estado do Espírito Santo ;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba , a título de Subvenção Social , às entidades esportivas, sem fins lucrativos, sediadas nos Distritos da Sede, Araguaia e Santa Maria de Marechal , conforme relacionadas :

I. **ESPORTE CLUBE ARAGUÁIA**
II. **SANTA MARIA FUTEBOL CLUBE**
III. **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**
IV. **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA APOLLO XIII .**

Parágrafo único – A verba destinada às Entidades referidas neste artigo, objetivam a melhoria de instalações das sedes, aquisição de material e equipamentos .

Art. 2º - O valor global das verbas a serem destinadas às entidades mencionadas no Art. 1º são de até ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)*** e serão repassadas no exercício de 2004 .

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária : **SECRETARIA DE TURISMO – 080006.2781300162.063 - Manutenção das Atividades do Desporto Amador . 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**

CamScanner

Sr. Presidente.
Em cumprimento ao disposto nos arts. 136 do RI, passamos às mãos de V. Exª. para as demais providências, o Projeto presente. de Lei 008/2004

Em, 26 / 04 / 2004
Secretário Geral Adm.

Expediente do dia
Em, 27 / 04 / 2004

À SEGADMMF, para incluir na sessão Ordinária 27.04.2004

José Joaquim Stein
Presidente.

A comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 27 / 04 / 2004

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 27 / 04 / 2004

CamScanner

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

Marechal Floriano, ES, 20 de abril de 2004

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts. 136 do RI, passamos às mãos de V. Exª. para as demais providências, o Projeto de Lei presente. Nº. 008/2004.

Em, 27/04/2004
Secretário Geral Adm.

Expediente do
Em, 27/04/2004

A comissão de Lesg
Justiça e Redação F
Em 27/04/

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 27/04/2004

À SEGACMMF, para incluir na Pauta da Sessão Ordinaria do dia 27.04.2004.

José Joaquim Stein
Presidente

APROVADO
Em 25/05/2004

Ordem do dia
Em, 25/05/2004

CamScanner